



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 138/2019

**“PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA
DE ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE
CORDEIRO E BOM JARDIM.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, **ANA CRISTINA KLEN**, matrícula n.º 300101037, Professor II, do Município de Cordeiro, com a servidora **ROSILENE LOURO MARÇAL DE CARVALHO**, matrícula n.º 10/1852, Professor II, do Município de Bom Jardim.

Art. 2º - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal nº 385/1991.

Art. 3º - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretária de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito